

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa com Nome Fantasia **USITRATA MADEIRAS TRATADAS** com endereço na Rodovia dos Tamoios Km 52, Paraibuna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.789/0001-55, neste ato representada por **FABIANO RODOLFO PRADO NEDER**, portador do CPF294.252.288-76, doravante nomeada **PATROCINADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **RODRIGO LEVKOVICZ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28155493, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, têm justa e acordada, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2012 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é o patrocínio, em caráter voluntário, consistente em doação de materiais de consumo como: **peças de madeira tratada para reforma de estruturas (corrimão, guarda-corpo, escadas, pontes, etc.) nas trilhas e atrativos da unidade. Esses espaços e trilhas fazem parte do Programa de Uso Público e são destinadas à educação ambiental e ecoturismo. Esses estão localizados na Sede do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Caraguatatuba, situada à rua Horto Florestal, 1200, Rio do Ouro, Caraguatatuba-SP.**

1.1. O material deste patrocínio deverá ser entregue pela **DOADORA** na Sede da **DONATÁRIA** em Caraguatatuba, acima registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2. As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas pelo **PATROCINADOR**, mediante a celebração de Termos de Doação no tempo em que o presente patrocínio estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3. A **FUNDAÇÃO** irá elaborar os Termos de Doação referentes às atividades descritas na Cláusula Primeira, que deverão ser submetidos à aprovação do **PATROCINADOR**.

3.1. O **PATROCINADOR** se compromete a cumprir as atividades descritas na Cláusula Primeira.

3.2. A **FUNDAÇÃO** e o **PATROCINADOR** deverão acompanhar e avaliar a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira.



Caraguatatuba, 01 de junho de 2023.

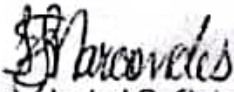
Miguel Nema Neto
Gestor do PESH Caraguatatuba
FUNDAÇÃO FLORESTAL (DONATÁRIA)

USITRATA
MADEIRAS TRATADAS



Fabiano Rodolfo Prado Neder
PATROCINADOR

Testemunhas:



Nome: Isabel S. Gaia de Marcondes
RG: 53.830.840
CPF: 057.233.316-12

Nome: João Vitor Nede Ferraz
RG: 52.895.875-X
CPF: 529.944.685-83

3.3. O **PATROCINADOR** se obriga a respeitar as normas, regulamentos, instruções e quaisquer outras disposições vigentes sobre as atividades descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

5. Observadas as normas legais vigentes, a **FUNDAÇÃO** tornará público o patrocínio objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado e a divulgação será prevista nos Termos de Doação.

CLÁUSULA SEXTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

6. O **PATROCINADOR**, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7. O presente Termo poderá ser modificado a fim de melhor atender aos seus objetivos, desde que haja consenso entre as partes e mediante instrumento aditivo específico.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

8. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes condições:

- a) pelas partes, de comum acordo, sem prejuízo das atividades em andamento;
- b) pelas partes, de comum acordo, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo;
- c) pela **FUNDAÇÃO** ou pelo **PATROCINADOR**, no caso de descumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim, de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

dação Florestal | Av. Prof. Frederico Hermann Jr 345 | CEP 05459-010
Paulo, SP | Fone (11) 2997-5000 | www.fflorestal.sp.gov.br



FUNDAÇÃO FLORESTAL



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO



Assinaturas do documento



"Termo de Patrocínio Usitrata"

Código para verificação: **Q3MK0DI1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL NEMA NETO (CPF: 352.XXX.228-XX) em 01/06/2023 às 16:12:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/06/2022 - 10:56:40 e válido até 01/06/2122 - 10:56:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.005922/2023-00** e o código **Q3MK0DI1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.